



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 14/GAP/2025

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES

I - Da Justificação

1. Considerando a panóplia de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações;
2. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36.º do retrocitado diploma legal, sob a epígrafe "Distribuição de Funções", o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;
3. Considerando que, neste contexto, é necessário proceder à distribuição de funções pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador em regime de Permanência a Tempo Inteiro, Avelino José Marques dos Santos e Vereadora em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, Ana Cristina Pinto Martins, os quais irão coadjuvar o exercício das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e correlacionadas com as diferentes áreas de intervenção municipal.

II - Do Despacho em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, e nos termos do disposto no art.º 36.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, e art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, **determino a seguinte distribuição de funções:**

A) Presidente

- Gestão Financeira e Património;



MUNICÍPIO DE MURÇA

- Planeamento Estratégico;
- Fundos Comunitários;
- Ordenamento do Território e Gestão Urbanística;
- Desenvolvimento Económico;
- Cooperação;
- Proteção Civil.

B) Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador, Avelino José Marques dos Santos;

- Ação Social;
 - Ambiente e Salubridade Pública;
 - Obras Públicas;
 - Serviços Operacionais;
 - Gestão do Domínio Público e Manutenção de Equipamentos;
 - Cultura e Turismo;
 - Desporto, Juventude e Tempos Livres;
 - Freguesias;
 - Descentralização de Competências;
 - Movimento Associativo e Outras Entidades;
-
- Mobilidade;
 - Setor empresarial local

B) Vereadora, Ana Cristina Pinto Martins

- Educação;
- Saúde;
- CPCJ;



MUNICÍPIO DE MURÇA

- Habitação Pública;
- Recursos Humanos;
- Modernização Administrativa;
- Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção;
- Defesa do Consumidor;
- Proteção e Saúde Animal.

Todas as áreas de intervenção que não constem da presente informação continuam na competência do Presidente da Câmara Municipal.

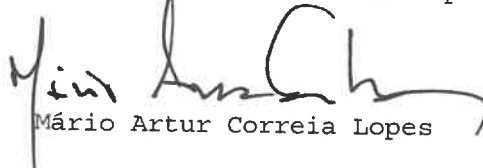
III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56º, do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com o n.º 2 do artigo 47º do CPA.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Murça, 6 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Artur Correia Lopes